

---

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 032/2014**

**Autoriza o afastamento do Prof. Dr.  
Júnior Alexandre Moreira Pinto.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº JUR-349/2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o afastamento do Prof. Dr. **JÚNIOR ALEXANDRE MOREIRA PINTO**, Professor Assistente, Nível III, padrão MS-6, na disciplina “Teoria Geral do Processo”, do Departamento de Ciências Jurídicas, no período de 01/09/2014 a 31/08/2015, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, calculados pela média da carga horária dos últimos cinco anos, desenvolver Pós-doutorado no Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, nos termos do inciso I do Art. 53 da Lei Complementar nº 248/2011, e do inciso II do Art. 6º e Artigos 9º e 11 da Deliberação CONSUNI Nº 048/2006.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 21 de agosto de 2014.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 26 de agosto de 2014.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**